Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-557/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2604/2011
PROTOCOLO	**:**	1028116
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACURU
RESPONSÁVEL	**:**	MARCIANE APARECIDA DE ANDRADE BURGOS RZATKI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2011
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	**:**	17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 20-08-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

I - Pela LEGALIDADE e REGULARIDADE da licitação, do contrato e sua execução financeira, nos termos do inciso I do artigo 312, c/c o artigo 311, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Pela APLICAÇÃO DE MULTA à Senhora MARCIANE A. DE. A. BURGOS RZATKI, CPF n. 784.647.491-04, residente à Rua José Carlos Castro Alexandria, 443, centro, Tacurú-MS, Gestora Municipal de Saúde, em 200 (duzentas) UFERMS, nos termos dos incisos I e II e IV do artigo 197, da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006;

III – Pela CONCESSÃO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS para que a responsável do Órgão, nominada no item anterior, recolha ao FUNTC, a multa imposta, bem como, no mesmo prazo, traga aos autos a comprovação do pagamento, sob pena de cobrança executiva judicial;

IV - Pela intimação dos interessados nos termos do inciso II do art. 50 da Lei Complementar TC/MS n. 160/12.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms